CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento Nº 21 /2015.

Súmula: Solicita informações referentes ao cumprimento da Lei estadual Nº14.856/2005 neste Município .

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 51, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal (*Art. 51- Compete ao Prefeito: (...) XIX – prestar à Câmara, dentro de quinze (15) dias, as informações solicitadas pela mesma, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face de complexidade de matéria ou complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados*) e do art. 126, inciso VI e VIII, do Regimento Interno, requer a mesa executiva que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, **REINALDO CARDOSO** para que encaminhe a esta Casa de Leis, a remessa das seguintes informações relativas ao cumprimento da Lei Estadual Nº14.856/2005 que obriga as agências bancárias a oferecerem banheiros em locais visíveis para utilização dos usuários:

- Todas as agências bancárias de Castro estão oferecendo banheiros para seus usuários?
- Quais bancos não estão oferecendo esse serviço de forma visível a população?
- O Executivo tem fiscalizado o cumprimento da lei em questão?

- Quais atitudes estão sendo tomadas pelo Executivo castrense nos casos de não cumprimento da Lei?
- O Executivo poderia, ao receber este documento, fiscalizar todos os bancos da cidade?
- Se a fiscalização for realizada, que atitudes serão tomadas pelo Executivo quanto aos estabelecimentos não cumpridores da Lei?

Justificativa

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Também nosso dever, devido ao cargo que ocupamos, sanarmos os questionamentos de inúmeros munícipes, sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam.

Com estes fundamentos espera-se a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de Fevereiro de 2015.

(a) Antonio Sirlei Alves da Silva
Vereador